



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Leong Veng Chai

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Leong Veng Chai, de 5 de Outubro de 2016, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa nº 891/E716/V/GPAL/2016, de 17 de Outubro de 2016, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 19 de Outubro de 2016:

Conforme previsto na Lei do planeamento urbanístico, o plano director vai ser elaborado de acordo com os princípios da promoção da protecção e defesa do ambiente, da natureza, do equilíbrio ecológico e da sustentabilidade ambiental. É proposta no “Planeamento da Protecção Ambiental de Macau (2010-2020)” a divisão das áreas eco-funcionais, a fim de proteger os recursos naturais.

1. A DSPA lançou em Novembro de 2013 a “Lista Classificativa de Projectos de Construção Sujeitos à Avaliação de Impacto Ambiental” (experimental), tendo-se referido na terceira parte “Outros projectos de estabelecimento, parcial ou totalmente localizados em reservatórios, lagos, colinas, zonas ecológicas ou zonas de reserva existentes”, propondo a avaliação de impacto ambiental, segundo a dimensão dos projectos e a sua natureza, entre outros aspectos.
2. A RAEM encontra-se a regulamentar a protecção do ambiente marítimo através de um conjunto de legislação e outros actos normativos, nomeadamente, “a Lei de Base do Ambiente” e “o Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais de Macau”, estando também a elaborar “a



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
海事及水務局
Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água

Lei de bases de gestão das áreas marítimas”, na qual será consagrado o princípio de protecção do meio marinho ecológico, definindo o mecanismo de monitorização ambiental das áreas marítimas e o plano de contingência para a ocorrência de acidentes de poluição do ambiente das áreas marítimas, no sentido de garantir o uso racional das áreas marítimas em condições de protecção do meio marinho ecológico.

A Directora dos Serviços de
Assuntos Marítimos e de Água

Wong Soi Man

2016 - 11 - 21